



Porto Ferreira

MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA

CNPJ 45.339.363/0001-94 Insc.Estadual Isenta

Praça Cornélio Procópio, 90 - Centro - Porto Ferreira - São Paulo - CEP 13660.000

Fone.: (019) 3589.5203 e-mail: gabinete@portoferreira.sp.gov.br

GABINETE

DECRETO Nº 338, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar no valor de R\$ 4.881,98 (quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), destinado a suplementar a(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	10.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 – 2360	4.881,98
TOTAL				R\$ 4.881,98

Art. 2º O valor de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente:

1	10.01.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2360	4.881,98
TOTAL				R\$ 4.881,98

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 14 de fevereiro de 2017.

**RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO**

Publicado no Átrio do Paço Municipal aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.